



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PARECER DE INSTRUÇÃO E DE DECISÃO DOS RECURSOS - PREGÃO 014/2019

Trata-se de Recurso ofertado pelas empresas **CH COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.284/0001-28 e LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.007.063/0001-47**, contra a decisão proferida nos autos do Pregão Presencial nº 14/2019, Processo Licitatório nº 57/2018(P.M.A) e 58/2019 (F.M.S), realizado no dia 09 de abril de 2019, onde houve a desclassificação das propostas apresentadas por ambas as empresas tendo em vista que as amostras apresentadas não se mostravam compatíveis com as exigências estabelecidas em edital.

Os recursos interpostos pelas licitantes mostram-se tempestivos, motivo pelo qual devem ser julgados em seu mérito.

Ao determinar a desclassificação das propostas apresentadas deve ser esclarecido que um dos princípios regentes dos procedimentos licitatórios é o da vinculação obrigatória ao edital. Neste contexto, não seria lícito substituir as amostras já apresentadas uma vez que as amostras entregues não estavam em conformidade com as exigências editalícias.

A pretensão da Recorrente é, no mínimo, absurda, causando atraso desnecessários na finalização do presente processo licitatório uma vez que o Município encontra-se desprovido de sacos de lixo e o novo atraso na aquisição irá causar ainda mais transtornos.

Pelo exposto, NEGO PROVIMENTO, DE FORMA INTEGRAL, aos Recursos interpostos que inabilitou as empresas CH COMERCIAL LTDA e LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ao presente certame, mantenho a DECISÃO, via de consequência, preferida no dia do certame.

Alfenas 25 de Abril de 2019.

Comissão Permanente de Pregão

Anna Carolina Silvério Martins

Roberto Dias de Alencar